



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.001062/2012-44

CONTRATO: 14/2014

TERMO ADITIVO: 1º

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO  
PARANÁ – IFPR E SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA  
– ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Substituta, Senhora **MARIA BEATRIZ BARCO RODRIGUEZ**, portadora do nº CPF 641.575.559-53 e da Cédula de Identidade nº 1.462.899-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 651, de 03 de fevereiro de 2015.

**CONTRATADA** A empresa **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 737, Bairro Mercês, CEP: 80.430-060, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 04.260.727/0001-69, aqui representada pela proprietária Senhora **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA**, portadora do CPF nº 640.610.199-53 e RG 4.518.848-5/SESP-PR.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001062/2012-44**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2013**, sujeitando-se as Normas **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de maio de 2015, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de 2,5659%, totalizando um acréscimo de R\$ 796,85 ao valor global do contrato, calculado conforme Cláusula Quarta deste.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência passará R\$ 31.056,00 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais), para R\$ 31.852,85 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).



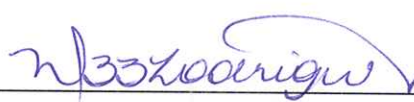

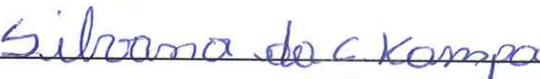
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 07 de maio de 2015.

<b>PELA CONTRATANTE</b>  <b>MARIA BEATRIZ BARCO RODRIGUEZ</b> Pro Reitora de Administração Substituta	 <b>PELA CONTRATADA</b>  <b>SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA</b> Proprietária
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### TESTEMUNHAS:

1.

Gestor do Contrato

Nome: *Lúcio Deluy Júnior*  
CPF: *052.103.689-55*

2.

Nome: *Guilaine dos Santos Zolner*  
CPF: *006.705.119.78*

